



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
ATOS DO LEGISLATIVO	7

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena
suspendeu suas páginas nas redes sociais

A publicidade institucional dos atos, programas,
obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa**
pele período de 3 meses

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a
divulgar somente as ações e informações relacionadas ao
enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no
Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.084/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR HENRIQUE ANDREOLA RUTTMANN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor HENRIQUE ANDREOLA RUTTMANN, no Cargo em Comissão de
ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação no GABINETE
DO PREFEITO, a partir de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de
outubro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.459/2020

ALTERA PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEONIRA OFRUNÃ RODRIGUES .

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora LEONIRA OFRUNÃ RODRIGUES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40H Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do período de 10 de setembro a 8 de dezembro de 2020 para 14 de setembro a 12 de dezembro de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.354/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.460/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, detentor do Cargo Público de Professor Nível III - SI - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de outubro de 2020 a 27 de janeiro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 595/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.461/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUIRIA LOPES DA COSTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500,

Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de novembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.51/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.462/2020

EXONERA A PEDIDO DANIELA PAULA ALMODOVAR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DANIELA PAULA ALMODOVAR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 3 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.088/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.463/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCOS DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.464/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE GAESKI DE CHAVES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora SIMONE GAESKI DE CHAVES, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCOS DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.465/2020

DESIGNA A SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GORETE DOMINGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.466/2020

DESIGNA A SERVIDORA SIMONE GAESKI DE CHAVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora SIMONE GAESKI DE CHAVES, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GORETE DOMINGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.469/2020

NOMEIA ROSENY BATISTA MORENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSENY BATISTA MORENO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.470/2020

NOMEIA ALCIDES SABINO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALCIDES SABINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 26 de outubro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.471/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA DAS DORES
MOURA MILANI SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS DORES MOURA MILANI SILVA, detentora do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.026/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.472/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIENE DE JESUS
ZANOL.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LUCIENE DE JESUS ZANOL, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de novembro a 31 de janeiro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.329/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.473/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 50.138 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO;

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2020 de 26 de outubro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo de que trata o Decreto nº 50.138 de 25 de agosto de 2020, Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 2.894/2020 – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.474/2020

EXONERA A PEDIDO PATRICIA CRISTINA GUERRO SILVA,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de PATRICIA CRISTINA GUERRO SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.052/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.475/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR
ESPECIALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO
VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Especialização de 15% (quinze por cento), do vencimento, conforme art. 25, da Lei Complementar nº 008/96 modificada pela Lei Complementar nº 100/2005, Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público Municipal de Vilhena, a servidora EDINEIA PASSOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 11 de setembro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, conforme Processo Administrativo nº 991/2019



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - SETEMBRO/2020 - PART.02

Segue a relação dos servidores que se deslocaram no período de setembro/2020 e que, por erro da Secretaria de Origem, foram entregues após a data limite para publicação.

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/09/20	13/09/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/09/20	15/09/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/09/20	22/09/20	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	25/09/20	25/09/20	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/09/20	26/09/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	01/09/20	01/09/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	02/09/20	03/09/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	03/09/20	03/09/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	04/09/20	05/09/20	Porto Velho/RO
CRISTIANE VIEIRA	10/09/20	10/09/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	11/09/20	12/09/20	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	13/09/20	13/09/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	14/09/20	14/09/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	16/09/20	16/09/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	17/09/20	17/09/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	17/09/20	17/09/20	Cacoal/RO
APARECIDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	18/09/20	18/09/20	Cacoal/RO
CRISTIANE VIEIRA	22/09/20	22/09/20	Ji-Paraná/RO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020/PMV- AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **137/2020/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências

contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2020/SEMOSP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS: SÓLIDOS GRAXOS (PANOS, SERRAGENS, MANTAS, FILTROS, ESTOPAS E TRAPOS ENVOLTOS DE ÓLEO E GRAXA, MANGUEIRAS FLEXÍVEIS, ETC...); QUÍMICOS (RECIPIENTES CONTAMINADOS, VASILHAMES, FRASCOS, AMOSTRAS, ETC...) e RESÍDUOS CORTANTES/CONTAMINANTES (LAMPADAS FLUORESCENTES e OUTRAS LAMPADAS QUEBRADAS/QUEIMADAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP (DA OFICINA E DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 54.990,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/10/2020.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 13/11/2020 a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2020, a partir das 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ANÁLISE COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Dia 13 de novembro de 2020, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 13 de novembro de 2020, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de outubro de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 50.480/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 1919 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.39 00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$
5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.31 00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA EXTERNA Nº075/2020/FCV

A Fundação cultural de Vilhena através de sua presidente, torna público a lista de espaços que receberão o subsídio de Espaços Culturais referente ao inciso II da Lei N° 14.017 (Aldir Blanc):

Espaço: Etoile Ballet
Espaço: Arts Nega
Espaço: Centro de Dança Ricardo Nazaro
Espaço: Artes Schnneider
Espaço: Rafael Pontes
Espaço: Ponto de Cultura e Ponto de Mídia Livre Serpentário
Espaço: Artesanato e Bordados Ponto Cruz
Espaço: Música Mudando Vidas
Espaço: Artes e Mimos Artesanato Karla Patrícia da Silva Duarte
Espaço: Ateliê Arte D'Sousa
Espaço: ATEW – Associação de Teatro e Educação Wankabuki
Espaço: Ateliê Zaca Reis
Espaço: PersonalLize – Impossível de Esquecer
Espaço: Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica (ACEMDA)
Espaço: PETELEKO – Festas e Eventos Infantis
Espaço: Ateliê Arts em Pedrarias.
Espaço: Ateliê 99 – Karolli
Espaço: Home Estúdio Harmônica TL
Espaço: Beréia Livraria
Espaço: Aimeg
Espaço: Estúdio de Dança Nádia Reis
Espaço: Gasparian Espaço e Arte
Espaço: Lola Veiga
Espaço: Escola Toque Fácil Valor

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Vilhena, 28 de outubro de 2020.

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 50.015/2020

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Vilhena-RO, 25 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a ERRATA da RESOLUÇÃO Nº08/2020/CMS/VILHENA-RO.

Onde Lê-se:
O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-

RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 336ª (Tricentésima Trigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 12 de Dezembro de 2019, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Lê se:

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 345ª (Tricentésima Quadragésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 30 de Setembro de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno e,

Onde Lê-se:

Homologo a Resolução nº 26/2019/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Lê se:

Homologo a Resolução nº 08/2020/CMS-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141 e 142/2012, pelo Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 138/2020

NOMEIA INTERINAMENTE CLAUDEMIR MITTMANN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE MANUTENÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **CLAUDEMIR MITTMANN**, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 22 de outubro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
PORTARIA N.º 140/2020

PRORROGARE ADAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA ISABEL WESCHENFELDER, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 037/2016 às folhas 50 à 56;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora pública efetiva da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE: Mariza Isabel Weschenfelder, concursada no Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 400, Código ASD 401, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, pelo período de 15 de setembro a 13 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de outubro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 141/2020

NOMEIA INTERINAMENTE JOSIANE MATOS SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **JOSIANE MATOS SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 013.338.722-40, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG – 3**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 28 de outubro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3.089 de 23 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 138/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **CLAUDEMIR MITTMANN**, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **CLAUDEMIR MITTMANN**, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

Vilhena-RO, 28 de outubro de 2020.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 43.553/2018

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3.029 de 29 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 099/2020

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **CLAUDEMIR MITTMANN**, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 06 de julho de 2020 à 03 de outubro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE **CLAUDEMIR MITTMANN**, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 06 de julho de 2020 à 03 de outubro de 2020.

Vilhena-RO, 28 de outubro de 2020.

Maciel Albino Wobeto
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 43.553/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2019

Processo Administrativo: nº 170/2019/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.400.030/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato vigendo no período de 24/10/2020 até 24.10.2021, nos termos da cláusula 22ª do Contrato.

Data da Assinatura: 21/10/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3092

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 149/2020

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS, REGRAS, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de novembro de 2020, todos os procedimentos, regras, recomendações e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, previstos na Portaria no 146, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico no 3.072, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de outubro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino
Everton Mathias de Mello

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VILHENA:04092706000181**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**